BOLETIM DE SERVIÇO

nº 888, Segunda-feira, 19 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCA 3

REMOÇÃO 3

Portaria – SEI 487 de 16 de outubro de 2026 3

DESIGNAÇÃO 4

Portaria – SEI 488 de 16 de outubro de 2026 4

Portaria – SEI 489 de 19 de outubro de 2026 4

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6

DESIGNAÇÃO 6

Portaria – SEI 485 de 15 de outubro de 2026 6

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 9

MANUAL 10

SUPERINTENDÊNCA

REMOÇÃO

Portaria – SEI 487 de 16 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HUBRASIL, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO os documentos referentes ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 1** (55552828)e Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 2** (55552831);

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.016492/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Referência da **Unidade de Produção (UP) - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL** do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, instituída pela Portaria - SEI nº 139, de 10 de março de 2026, que fica sendo composta pelos seguintes membros:

Anaclara Allamahac Silva Pequeno, matrícula 331*****, representante da Psicologia Hospitalar e **coordenadora da Unidade de Produção**, lotação Unidade Multiprofissional;

Magda Amélia Ramos Silva, matrícula 991****, representante do Serviço Social, lotação Unidade Multiprofissional;

Marcia Gabrielle Silva Viana, matrícula 305****, representante da Nutrição Clínica, lotação Unidade Multiprofissional;

Thalles Moreira Suassuna, matrícula 312****, representante da Odontologia Hospitalar, lotação Unidade Multiprofissional.

Katiane Margareth Freire Barros, matrícula 340****, representante suplente da Odontologia Hospitalar, lotação Unidade Multiprofissional.

Jaqueline Medeiros da Costa, matrícula 343****, representante suplente da Nutrição Clínica, lotação Unidade Multiprofissional

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage ao dia 01 de abril de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI 488 de 16 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial dos Hospitais Universitários Federais - HU Brasil, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025 - Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para exercerem a função de **Chefia Substituta da Divisão de Administração e Finanças**, em virtude de licença-maternidade da titular, nos seguintes períodos:

- **Rosângela Maria Leite Araújo**, matrícula SIAPE nº 187****, Chefe do Setor de Administração, no período de 19 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026;
- **Caio Rodrigo dos Santos Filgueiras**, matrícula SIAPE nº 241****, Chefe Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, no período de 01 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
- **Alexandre Kleber Pereira Lira**, matrícula SIAPE nº 156****, Chefe do Setor de Contabilidade, no período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de janeiro de 2027;
- **Aldalécio Vital Pereira**, matrícula SIAPE nº 304****, Chefe da Unidade de Contratos, no período de 01 de fevereiro de 2027 a 28 de fevereiro de 2027;
- **Sara Mayana Honorio de Brito**, matrícula SIAPE nº 315****, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, no período de 01 de março de 2027 a 31 de março de 2027;
- **Rosângela Maria Leite Araújo**, matrícula SIAPE nº 187****, Chefe do Setor de Administração, no período de 01 de abril de 2027 até o efetivo retorno da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria – SEI 489 de 19 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: Decisão - SEI 46 (66202094);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Albenice Vieira da costa, matrícula SIAPE 304****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, lotada no HUAC-UFCG; Maria Danubia Dantas de carvalho, matrícula SIAPE112****, ocupante do cargo de Chefe da unidade de gestão e pós-graduação, lotada no HUAC-UFCG, e José Ivanildo de Carvalho, matrícula SIAPE 307****, Ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e segurança do trabalho, Lotado no HUAC-UFCG, para sob a presidência da primeira constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.039811/2026-19.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI 485 de 15 de outubro de 2026

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 332 (Chefe Substituta), de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 281/2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Compras e Contratos RCC versão 3.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 297/2025.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 207 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.000283/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 22/2026**. O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de serviços de engenharia por escopo de elaboração e execução de projeto de eficiência energética mediante chamada pública da Energisa Paraíba, tais como: modernização de equipamentos/sistemas eletromecânicos e instalação de fontes renováveis (solar), recebendo financiamento do Programa de Eficiência Energética (PEE) para as Unidades Consumidoras do Hospital Universitário Alcides Carneiro e Unidade da Mulher do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HU Brasil)**, sendo contratada a Empresa **ENERGIA JASPE LTDA.**, CNPJ: 45.639.381/0001-91**.**

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	**MATEUS TITO FELIX**	341****
SUBSTITUTO	**JOSELMA RAMOS DE MELO**	340****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	**LUIZ CARLOS DE SOUSA QUEIROGA JUNIOR**	126****
SUBSTITUTO	**EMANOEL LEITE DA SILVA**	305****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visitando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Maria Leite Araújo
Chefe Substituta de Administração e Finanças - HUAC-UFCG/EBSERH

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Coleta de amostra sanguínea em cateter venoso central. POP.UHHO.017 – versão 3

Acesse: Objetivo**:** Padronizar a coleta de amostra sanguínea destinada aos testes pré-transfusionais por meio de cateter venoso central (CVC), estabelecendo critérios de indicação, identificação do receptor, manipulação asséptica do dispositivo, obtenção, rotulagem, acondicionamento, transporte e registro da amostra, com o objetivo de reduzir os riscos de diluição, contaminação, hemólise, perda sanguínea, resultados inexatos e eventos adversos relacionados ao cateter.

Procedimentos de Enfermagem para administração de Imunoglobulina Humana no Hospital Dia.POP.UAMB.003 – versão 1

Acesse**:** Objetivo:
A imunoglobulina humana intravenosa (IGIV) é um medicamento hemoderivado obtido a partir do plasma humano de múltiplos doadores e constituído predominantemente por imunoglobulina G (IgG), sendo utilizado como terapia de reposição de anticorpos ou como agente imunomodulador. Na terapia de reposição, a IGIV tem como finalidade fornecer anticorpos aos pacientes com deficiência da resposta humoral, contribuindo para a prevenção e redução de infecções. Na terapia imunomoduladora, administrada geralmente em doses mais elevadas, atua na regulação da resposta imunológica e na redução de processos inflamatórios e autoimunes (ARUMUGHAM 2026).

Assistência de Enfermagem na administração de quimioterápicos. POP.UAMB.004 – versão 1

Acesse**:** Objetivo:
Padronizar as ações da enfermagem na administração de quimioterapia no Hospital Dia (UAMB/DENF/HUAC-UFCG). Garantir atendimento seguro, humanizado e rastreável, reduzir riscos no manejo de drogas citotóxicas e estabelecer condutas imediatas em casos de alergias/anafilaxia e extravasamentos.

Controle de qualidade interno imunohematologia lote a lote.POP.UHHO.045 – versão 1

Acesse: Objetivo

Garantir a qualidade e uniformidade do processo para a realização do Controle de Qualidade Interno dos insumos imuno hematológicos (cartões e reagentes) utilizados diariamente na rotina de realização dos testes imuno hematológicos da Agência Transfusional, como também as técnicas empregadas de acordo com as normas técnicas definidas pela Portaria GM/MS nʃ 11.685, de 2 de julho de 2026 do Ministério da Saúde.

Gerenciamento do controle de qualidade externo - Teste de proficiência. POP.UHHO.046 – versão 1

Acesse: Objetivo: Contribuir para a garantia da qualidade dos resultados dos testes imuno hematológicos
obtidos na rotina da Agência Transfusional e, consequentemente, aumento da segurança transfusional.

MANUAL

Manual de Intercorrências Ambulatoriais MN.UAMB.002 – versão 1

Acesse: **INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

Este manual tem como finalidade descrever e padronizar o fluxo de atendimento aos pacientes/usuários que apresentem intercorrências durante atendimentos ambulatoriais no âmbito hospitalar.

O documento estabelece diretrizes para identificação, encaminhamento, avaliação e definição de conduta clínica, garantindo assistência segura, ágil e integrada entre os setores envolvidos.